

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3298-3847

CONFERE COM ORIGINAL

AG. VILA NOVA - SEFIN

24/09/12

Livro: 1729

Fls.: 161

Prot.: 159.529

Via: Original

Cart.: 8-4

Flaminio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente

Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

ASSINATURA

M. 1072099

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,

NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e doze (13/03/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, onde é estabelecida na Rua 200, esquina com a Rua 300, quadra 03-B, Lote 1/4, SALA 125, s/nº, Cidade Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.888.336/0001-42, representada por seu sócio, **Romualdo Luiz Ferreira Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, CI RG nº 381.618.8 2ª via DGPC/GO e CPF/MF nº 906.476.961-34, residente e domiciliado nesta capital na Rua Madri 40, quadra 30, lotes 12 a 17, Jardins Madri; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **SARA PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, brasileira, solteira, maior e capaz, vendedora, CI RG nº 5.531.734-SSP/GO e CPF/MF nº 034.884.421-28, residente e domiciliada na Rua Presidente Lebrum, quadra 52, lote 28, Jardim Presidente, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras número 23 (vinte e três), da quadra 06 (seis), situado na Rua Melchiades José da Silva, no loteamento denominado "SETOR ORIENTVILLE", nesta capital, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Rua Melchiades José da Silva; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 15; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 24; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca, sob o nº 126.397-R3; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº 358.011.0469.000-4, com o valor venal de R\$ 20.619,83; e, SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, em 02/07/1997, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Livro: 1729
Fls.: 162
Prot.: 159.529
Via: Original
Cart.: 8-4

CONFERE COM ORIGIN
AG. VILA NOVA - SEFI
DATA: 24.09.12
ASSINATURA
U-107209

firmes e valiosas essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, dando o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 03/01/2012, com validade até 01/07/2012, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 370212011-08001010, emitida em 13/12/2011, com validade até 10/06/2012 e ainda a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 13 de março de 2012.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

05
24 SET 2012
NO

RF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Romualdo Luiz Ferreira Júnior

Sara Pereira de Assunção
SARA PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 421,83
R\$ 26,91
13/03/2012

